



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 4.766, DE 2023**  
**(Do Sr. Thiago de Joaldo)**

Institui o Dia Nacional do Entregador de Delivery.

**DESPACHO:**

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ART. 137, §1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, POR NÃO ATENDER AO ESTABELECIDO NO ART. 4º DA LEI 12.345/2010. PUBLIQUE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE 2023**  
(Do Sr. THIAGO DE JOALDO)

Institui o Dia Nacional do Entregador de Delivery.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Nacional do Entregador de Delivery, a ser comemorado no dia 16 de outubro de cada ano.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei tem como propósito não apenas reconhecer, mas também valorizar profundamente o incansável trabalho dos entregadores de delivery que fazem parte da nossa sociedade. Eles desempenham uma função vital que vai muito além da simples entrega de produtos; eles garantem a comodidade, economia de tempo e conforto dos nossos concidadãos, permitindo que recebam suas encomendas no aconchego de seus lares ou locais de trabalho, muitas vezes, sem a necessidade de enfrentar os desafios das ruas e estradas.

É importante reconhecer que os entregadores de delivery enfrentam condições de trabalho frequentemente adversas. Encaram longas jornadas, lidam com condições climáticas adversas e enfrentam riscos constantes no trânsito. Além disso, muitas vezes têm que navegar por ruas com falta de sinalização, buracos e dificuldades para encontrar os destinos de entrega. Trabalham sob o sol escaldante e chuva torrencial, enfrentam desafios no relacionamento com os clientes, inclusive quando imprevistos alheios a sua





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal **THIAGO DE JOALDO – PP/SE**

vontade podem causar atrasos, sem esquecer os altos custos de manutenção de suas ferramentas de trabalho, como motocicletas, e as obrigações fiscais que recaem sobre eles.

É fundamental destacar que durante a recente pandemia, esses profissionais desempenharam um papel essencial ao manterem muitas pessoas em segurança, evitando a circulação nas ruas e contribuindo significativamente para a sobrevivência das empresas, que enfrentaram desafios sem precedentes.

Neste contexto, a instituição do "Dia Nacional do Entregador de Delivery" em 16 de outubro, data que coincide com o Dia Mundial da Alimentação, é uma homenagem justa e significativa. A escolha desta data também se relaciona com a criação da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) em 1945, e serve como um lembrete constante da importância do trabalho dos entregadores para a sociedade brasileira.

A criação desta data representa uma oportunidade única de reconhecer e valorizar publicamente esses profissionais, mostrando nosso respeito e gratidão por sua missão essencial. Contamos com o apoio de todos os colegas Deputados para a aprovação desta iniciativa, que busca honrar aqueles que, diariamente, fazem a diferença em nossas vidas e na economia do nosso país. É hora de reconhecermos e celebrarmos os entregadores de delivery, verdadeiros heróis do nosso tempo.

Sala das Sessões, em        de        de 2023.

**Deputado THIAGO DE JOALDO – PP/SE**

